



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1859/2004

**Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal**

**Estabelece o órgão de Imprensa Oficial do
Município de Itapemirim, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, faz saber que a Câmara
Municipal de Itapemirim aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - A publicidade das leis municipais, bem como, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, da administração direta, indireta e fundacional, se dará em quadro de avisos, localizado no átrio do prédio onde estiver situada a sede do respectivo órgão, exceto quando Lei Federal exigir órgão de imprensa oficial diverso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim, 20 de fevereiro de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Itapemirim-Es